



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

[www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina)

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 844

Página 1 de 29

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	5
Portarias .....	5
Demissão .....	12
<b>Terceiro Setor</b> .....	29
Extrato - Termo de Colaboração .....	29
<b>Poder Legislativo</b> .....	29
<b>Licitações e Contratos</b> .....	29
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	29

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Colina

CNPJ 45.291.234/0001-73  
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466  
Telefone: (17) 3341-9444  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina)

#### Câmara Municipal de Colina

CNPJ 01.697.757/0001-49  
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro  
Telefone: (17) 3341-1071  
Email: [contato@camaracolina.sp.gov.br](mailto: contato@camaracolina.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina

CNPJ 49.148.802/0001-32  
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro  
Telefone: (17) 3341-9525



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 844

Página 2 de 29

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

## DECRETO N° 4.917, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

### **DISPÕE SOBRE O PROCESSO ANUAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS AO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL (MUNICIPALIZAÇÃO) NO ANO LETIVO DE 2026 PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer cronograma, normas, procedimentos e critérios que assegurem legalidade e transparência ao processo inicial e sequencial de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2026 nas escolas da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** que o processo de atribuição de classes e aulas deverá ser organizado, executado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as diretrizes contidas na CF/88, na Lei Federal nº 9.394/96 – LDB, na Lei Complementar nº 120/2009 e suas alterações posteriores, e nos Decretos nº 2.140/2002, nº. 3.518/2013, nº. 3.519/2013 e nº 4.705/2024.;

**VALDEMIR ANTÔNIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, em atendimento ao que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº 7438/2025 e em atendimento à legislação e normas vigentes aplicáveis ao caso, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Compete à Secretaria Municipal de Educação designar a Comissão Municipal de Profissionais da Educação que ficará encarregada, sob sua supervisão, da execução e do acompanhamento permanente do processo de atribuição de classes e aulas, em todas as suas fases, circunstâncias e etapas de ensino.

**Parágrafo Único** - A Comissão Municipal a que se refere o *caput* deste artigo, deverá ser composta por, no mínimo, 2 (dois) Diretores de Escola do Ensino Municipal, 2 (dois) Coordenadores Pedagógicos e 2 (dois) Oficiais Administrativos da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Em nível de Unidade Escolar, compete aos Diretores de Escola de Educação Infantil e de Ensino Fundamental Anos Iniciais a atribuição de classes e aulas aos docentes titulares de cargo com sede de controle de frequência na unidade escolar; e aos Diretores de Escola de Ensino Fundamental Anos Finais e de Ensino Médio Profissional a atribuição de classes e aulas aos docentes titulares de cargo com sede de controle de frequência na unidade escolar, objetivando garantir a viabilização da proposta pedagógica da escola, bem como compatibilizar a

carga horária das classes e das aulas com as suas jornadas de trabalho, observado o campo de atuação e a ordem de classificação dos profissionais.

**§ 1º** - Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo às situações de acumulação remunerada.

**§ 2º** - É obrigatória a participação dos docentes em todas as fases do processo de atribuição de classes e aulas.

**Art. 3º** - Em nível de Secretaria Municipal de Educação, a atribuição de classes e aulas será efetuada pelos servidores designados na Comissão de que trata o artigo 1º, aos docentes convocados do Concurso Público nº 02/2023 e aos docentes classificados no Processo Seletivo nº. 001/2025, objetivando garantir a viabilização da proposta pedagógica das escolas, bem como compatibilizar a carga horária das classes e das aulas com as suas jornadas de trabalho, observado o campo de atuação e a ordem de classificação dos profissionais.

**Art. 4º** - Os docentes que se encontrarem em qualquer das situações a seguir especificadas, participarão do processo de atribuição de classes e aulas, ficando afastados enquanto nelas permanecerem, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2009, suas alterações posteriores e demais legislações vigentes:

**I** - Readaptado na Rede Municipal de Ensino;

**II** - Nomeado em comissão para função de Apoio Pedagógico;

**III** - Designado para exercer atividade não inerente à educação básica em outra Secretaria ou Departamento da Administração Pública Municipal;

**IV** - Licenciado para Tratamento de Saúde;

**V** - Aposentado por invalidez;

**VI** - Afastado para tratar de interesse particular.

**Art. 5º** - Para efeito do que dispõe o presente Decreto, consideram-se campos de atuação referentes às classes ou as aulas a serem atribuídos, os seguintes âmbitos de atuação:

**I - Classes** - campo de atuação referente às turmas da Educação Infantil, às classes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

**II - Aulas** - campo de atuação referente às aulas das disciplinas diversificadas da Educação Infantil, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, respectivamente: Arte, Educação Física, Inglês, Tecnologia e Inovação; às aulas do Atendimento Educacional Especializado (AEE); e às aulas das disciplinas dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio Profissional.

**Art. 6º** - A atribuição inicial de classes e aulas aos docentes inscritos e classificados ocorrerá em duas fases:

**Fase 1** - de Unidade Escolar Sede de Controle de Frequência e **Fase 2** - de Secretaria Municipal de Educação a serem realizadas nas dependências da Secretaria de Educação e da EMEF "Lamounier de Andrade", na seguinte conformidade:

**I - Fase 1** - de Unidade Escolar: aos titulares de cargo classificados na Unidade Escolar para constituição de jornada de trabalho;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 844

Página 3 de 29

**II - Fase 2** - de Secretaria Municipal de Educação e EMEF "Lamounier de Andrade" para:

**a)** constituição de jornada de trabalho aos docentes titulares de cargo;

**b)** composição de carga horário de trabalho aos docentes titulares de cargo;

**c)** constituição de jornada aos convocados do Concurso Público nº 02/2023;

**d)** carga suplementar de trabalho aos docentes titulares de cargo;

**e)** carga horária de trabalho aos docentes classificados no Processo Seletivo nº. 001/2025.

**§ 1º** - A atribuição de classes e aulas (Fase 1) da ETAM "São Francisco de Assis, considerando sua localização em área rural, à exceção, será realizada na EMEF "Lamounier de Andrade".

**§ 2º** - Em qualquer fase, a atribuição de classes e aulas deverá observar a seguinte ordem de prioridade quanto à situação funcional:

I - Titulares de Cargo;

II - Docentes convocados do Concurso Público nº 02/2023;

III- Docentes classificados no Processo Seletivo nº. 001/2025.

**Art. 7º** - As classes e aulas serão atribuídas, obrigatoriamente, a docente titular e temporário devidamente habilitado, portador de diploma de licenciatura plena na disciplina a ser atribuída, ou de bacharelado para as situações específicas do Ensino Profissional.

**§ 1º** - O docente titular deverá esgotar na unidade escolar sede de controle de frequência a constituição de sua jornada de trabalho com a disciplina específica da sua licenciatura.

**§ 2º** - O docente titular que não conseguir constituir sua jornada de trabalho na unidade escolar sede de controle de frequência, poderá fazê-lo em outra unidade e ou etapa de ensino escolar distinta.

**§ 3º** - Além das aulas da disciplina específica, podem ser atribuídas aulas da disciplina não específica ou das demais disciplinas de habilitação do docente titular para constituição/composição de jornada de trabalho e carga suplementar de trabalho, observada a necessidade pedagógica da unidade escolar, o perfil do docente e o direito dos demais titulares de cargos.

**§ 4º** - Consideram-se demais disciplinas de habilitação do docente, para fins de atribuição, na forma de que trata o caput deste artigo, a(s) disciplina(s) identificada(s) pela análise do histórico do respectivo curso, em que se registre, no mínimo, o somatório de 160 (cento e sessenta) horas de estudos de disciplinas afins/conteúdos da disciplina a ser atribuída.

**§ 5º** - Somente depois de esgotadas as possibilidades de atribuição de classes e aulas da disciplina específica e/ou não específica, é que as aulas remanescentes poderão ser atribuídas, mediante verificação do somatório de 160

(cento e sessenta) horas de estudos das disciplinas afins/conteúdos da disciplina a ser atribuída, registradas no histórico escolar de curso de nível superior, na seguinte ordem de prioridade:

**1 -** portadores de diploma de Licenciatura Curta;

**2 -** portadores de diploma de Bacharel ou de Tecnólogo de Nível Superior.

**Art. 8º** - A atribuição de aulas da disciplina de Educação Física será efetuada apenas a docentes devidamente habilitados, portadores de licenciatura plena e com registro profissional no Conselho Regional de Educação Física - CREF, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº. 9.696/1998.

**Art. 9º** - No processo de atribuição de classes e aulas deverá ser observado ainda:

I - as classes e ou aulas em substituição somente poderão ser atribuídas a docente que venha efetivamente assumi-las, sendo expressamente vedada a atribuição de substituições sequenciais, inclusive durante o ano;

II - as aulas do Projeto de Reforço Escolar dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental poderão ser atribuídas no decorrer do ano letivo, prioritariamente, a docentes titulares da Rede Municipal de Ensino com perfil para o trabalho pedagógico de recuperação da aprendizagem, em caráter eventual e suplementar, objetivando garantir as melhores condições de alfabetização e desenvolvimento do projeto pedagógico, bem como a superação do déficit de aprendizagem dos conteúdos curriculares específicos de cada etapa de ensino;

**Art. 10** - Ficam convocados para as sessões de atribuição inicial de classes e aulas - ano letivo 2026, a serem realizadas nas Unidades Escolares sedes de controle de frequência da Rede Municipal de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação e na EMEF "Lamounier de Andrade", os Professores de Educação Infantil Creche (PEIC) e os Professores de Educação Infantil Pré-Escolar (PEIPE) efetivos da Rede Municipal de Ensino; os Professores de Educação Básica I (PEB I); os Professores de Educação Básica II (PEB II) efetivos das Redes Municipal e Estadual (Municipalização) de Ensino; os Professores de Educação Básica PEIC, PEB I e PEB II - Educação Física, Língua Inglesa e Tecnologia e Inovação convocados do Concurso Público nº 02/2023 e os Professores classificados no Processo Seletivo nº. 001/2025, conforme:

### CRONOGRAMA

**20/01/2026 (terça-feira) - Horário: 8h00**

**I - Local:** nas Unidades Escolares Sedes de Controle de Frequência

**a) Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, para constituição de jornada de trabalho.**

EMEI "Profª. Adércia Teixeira Gontijo Ferreira"; EMEI "André Garcia"; EMEI "Clarice Camolese Daher"; EMEI "Ver. José Ângelo de Souza"; EMEI "Ver. Lupércio Polizelli"; EMEI "Maria Luiza Toledo Guarnieri"; EMEI "Profª. Maria Aparecida Zanette de Camargo" e EMEI "Pedro Cardeal Magosso".



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 844

Página 4 de 29

**Interessados:** PEIC, PEIPE e PEB I e II Tecnologia e Inovação titulares de cargo na Rede Municipal de Ensino.

**b) Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, Ensino Médio Profissional, para constituição de jornada de trabalho.**

EMEF "Ananias do Nascimento"; EMEF "Antonio Daher"; EMEF "Cel. José Venâncio Dias"; EMEF "Henrique Ernesto Paro", EMEF "Profª Suzel Polizelli Milani", EMEF "Lamounier de Andrade" e ETAM "São Francisco de Assis".

**Interessados:** PEB I, PEB I-AEE, PEB I e PEB II Tecnologia e Inovação e PEB II - titulares de cargo nas Redes Municipal e Estadual (Municipalização) de Ensino.

**20/01/2026 (terça-feira) Horário: 13h00**

**II - Local:** na Secretaria Municipal de Educação

**a) Educação Infantil - Creche para constituição de jornada de trabalho.**

**Interessados:** PEIC convocados do **Concurso Público nº 02/2023**; (06 vagas)

**b) Educação Infantil - Creche, para constituição de carga horária de trabalho.**

**Interessados:** PEIC classificados no Processo Seletivo nº. 001/2025.

**21/01/2026 (quarta-feira) Horário: 08h00**

**II - Local:** na Secretaria Municipal de Educação

**a) Educação Infantil - Pré-Escola para constituição de carga horária de trabalho.**

**Interessados:** PEIPE classificados no Processo Seletivo nº. 001/2025;

**b) Ensino Fundamental Anos Iniciais, para constituição de jornada de trabalho.**

**Interessados:** PEB I convocados do **Concurso Público nº 02/2023**; (04 vagas)

**c) Ensino Fundamental Anos Iniciais, para constituição de carga horária de trabalho.**

**Interessados:** PEB I classificados no Processo Seletivo nº. 001/2025.

**21/01/2026 (quarta-feira) Horário: 13h00**

**II - Local:** na EMEF "Lamounier de Andrade"

**a) Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, para composição de jornada de trabalho.**

**Interessados:** PEB II - Educação Física, Arte, Inglês e PEB II Tecnologia e Inovação titulares de cargo na Rede Municipal de Ensino.

**b) Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, para constituição de jornada de trabalho.**

**Interessados:** PEB II - Educação Física (02 vagas), Língua Inglesa (01 vaga) e Tecnologia e Inovação (01 vaga) convocados do **Concurso Público nº 02/2023**;

**c) Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio Profissional, para atribuição de carga suplementar de trabalho.**

**Interessados:** PEB II titulares de cargo na Rede Municipal de Ensino;

**e) Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos**

**iniciais e Finais e Ensino Médio Profissional, para constituição de carga horária de trabalho.**

**Interessados:** PEB II classificados no Processo Seletivo nº. 001/2025 (Remanescente de aulas).

**Art. 11** - Os Professores da Educação Básica titulares de cargo ou temporários interessados em acumular jornada de trabalho deverão apresentar, obrigatoriamente, nas sessões de atribuição de classes e aulas declaração de vínculo empregatício e horário de trabalho, podendo ser desclassificados pela Comissão de Atribuição em caso de incompatibilidade de jornadas de trabalho, nos termos da CF/88, da Lei Complementar n.º 120/2009 e dos Decretos n.º 2.140/2002, n.º 3.518/2013, n.º 3.519/2013 e n.º 4.705/2024.

**Art. 12** - Os Professores convocados pelo Processo Seletivo nº. 001/2025 que forem investidos em jornadas na Rede Municipal de Ensino deverão atender aos requisitos básicos para investidura nas funções e aos Capítulos III e IV da Lei Complementar n.º 120/2009, **comparecendo às sessões de atribuição de classes e aulas munidos dos documentos (originais e cópias) de identificação pessoal e certificados e históricos de escolaridade correlatos à função docente que pleiteiam**, sendo o exercício da função docente no **PLANEJAMENTO**, ou seja, em **22 de janeiro de 2026** na etapa da **Educação Infantil CRECHE** e em **26 de janeiro de 2026** nas etapas da **Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio Profissional**, para se integrarem ao corpo docente, e às atividades de formação, de planejamento do ensino e de organização escolar, conforme Calendário Escolar/2026.

**Artigo 13** - O candidato classificado no Processo Seletivo nº. 001/2025, interessado na atribuição de classes e/ou aulas, **tem a total responsabilidade de se informar sobre o local, data e horário** em que deverá comparecer às respectivas sessões de atribuição, devendo acompanhar as publicações e comunicados oficiais por meio dos **murais das Unidades Escolares, do site oficial da Prefeitura Municipal de Colina e das redes sociais oficiais da Municipalidade**.

**§ 1º** - A Secretaria Municipal de Educação **não se responsabilizará por comunicações individuais** aos candidatos, **não sendo realizadas ligações telefônicas ou contatos pessoais** para informar datas, locais ou horários das sessões de atribuição.

**§ 2º** - O não comparecimento do candidato na data, horário e local designados para a atribuição de classes/aulas **implicará na perda do direito à escolha** das aulas ofertadas naquele momento, respeitada a ordem de classificação e o disposto neste Decreto.

**Art. 14** - Os professores efetivos e temporários ficam cientes de que uma vez investidos na docência de classes e aulas da educação básica da Rede Municipal de Ensino, obrigam-se a participar ativamente de todas as ações pedagógicas implementadas pelo município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, que visem a formação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 844

Página 5 de 29

continuada dos profissionais da Educação, a melhoria dos indicadores de aprendizagem e a valorização da educação municipal, sejam essas decorrentes de programas desenvolvidos por meio do regime de colaboração do Município com os Governos Federal ou Estadual; ou de parcerias do Município com outras instituições de ensino pública, privada ou sem fins lucrativos; ou ainda outras que venham a ser contratadas e realizadas diretamente pelo Município, conforme estabelecido nos incisos I a VI do art. 13 da LDB nº. 9.394/96.

**Art. 15** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no quadro de avisos da Municipalidade, na Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Prefeitura Municipal de Colina/SP, 16 de dezembro de 2025.

### **VALDEMIR ANTÔNIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

### **RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

## Atos de Pessoal

## Portarias

### **PORATARIA N.º 1.204, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

CONCEDE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1º** - CONCEDER, para o Senhor ADRIELISON DE OLIVEIRA - portador do Registro Geral n.º 55.108.929-5 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

I - 1º período apurado de 10 de Abril de 2019 a 24 de Novembro de 2025.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 24 do mês de Novembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de

2025.

### **VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

### **RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

### **PORATARIA N.º 1.205, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DESIGNA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º** - DESIGNAR, o Senhor Rafael Francisco dos Santos - portador do Registro Geral nº 52.719.149-8 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais para exercer suas atribuições/funções laborativas junto à Escola Técnica Agropecuária Municipal "São Francisco de Assis", lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O funcionário designado no caput do artigo anterior irá cumprir jornada semanal de trabalho de 40(quarenta) horas e 8(oito) horas diárias, nos termos da Lei Complementar nº 186/2013.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 02 do mês de Janeiro do ano de 2026, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2025.

### **VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

### **RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

### **PORATARIA N.º 1.206, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DESIGNA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 844

Página 6 de 29

da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1º** - DESIGNAR, o Senhor João Crispim Moreira Filho - portador do Registro Geral nº 22.930.069-8 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo de Crédito para exercer suas atribuições/funções laborativas junto ao Departamento de Contabilidade e Orçamento, sub sua subordinação e dependência hierárquica, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - O funcionário designado no caput do artigo anterior irá cumprir jornada semanal de trabalho de 40(quarenta) horas e 8(oito) horas diárias, nos termos da Lei Complementar nº 186/2013.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 22 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2025.

### **VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

### **RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

### **PORTRARIA N.º 1.207, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*RETIFICA E CONCEDE PERÍODO DE APURAÇÃO DE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1º** - **RETIFICAR**, o período de apuração de adicional de quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013, para a Senhora ANDREIA APARECIDA NASARIO - portadora do Registro Geral nº 28.367.879-3 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, passando a vigorar com a redação abaixo.

**I** - 1º período apurado de 17 de Junho de 2008 a 02 de Dezembro de 2013;

**II** - 2º período apurado de 03 de Dezembro de 2013 a 31 de Janeiro de 2019."

**Art. 2º** - **CONCEDER**, para a Senhora ANDREIA APARECIDA NASARIO - portadora do Registro Geral nº

28.367.879-3 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

**I** - 3º período apurado de 01 de Fevereiro de 2019 a 30 de Novembro de 2025.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da realização das medidas ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 30 do mês de Novembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 498/2019, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2025.

### **VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

### **RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

### **PORTRARIA N.º 1.208, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*CONCEDE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1º** - CONCEDER, para o Senhor EDUARDO MARIGUELA POLIZELLI - portador do Registro Geral nº 32.344.033-2 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

**I** - 3º período apurado de 12 de Abril de 2019 a 27 de Novembro de 2025.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 27 do mês de Novembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 844

Página 7 de 29

2025.

### **VALEDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

### **RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

## **PORTARIA N.º 1.209, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*RETIFICA E CONCEDE PERÍODO DE APURAÇÃO DE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**VALEDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º - RETIFICAR**, o período de apuração de adicional de quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013, para a Senhora FERNANDA MASSARI PEDRAZZI FIGUEIREDO - portadora do Registro Geral n.º 57.242.424-3 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, passando a vigorar com a redação abaixo.

**I** - 2.º período apurado de 01 de Janeiro de 2004 a 12 de Fevereiro de 2009;

**II** - 3.º período apurado de 13 de Fevereiro de 2009 a 23 de Agosto de 2014;

**III** - 4.º período apurado de 24 de Agosto de 2014 a 10 de Maio de 2020."

**Art. 2.º - CONCEDER**, para a Senhora FERNANDA MASSARI PEDRAZZI FIGUEIREDO - portadora do Registro Geral n.º 57.242.424-3 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

**I** - 5.º período apurado de 11 de Maio de 2020 a 05 de Novembro de 2025.

**Art. 3.º** - As despesas decorrentes da realização das medidas ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 05 do mês de Novembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, em especial, as Portarias nº 653/2012, 442/2013, 263/2022, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2025.

### **VALEDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no

Diário Oficial do Município de Colina.

### **RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

## **PORTARIA N.º 1.210, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*CONCEDE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**VALEDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º** - CONCEDER, para o Senhor GENAIR FERREIRA DE BRITO - portador do Registro Geral n.º 34.766.986-4 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas II, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

**I** - 5.º período apurado de 05 de Março de 2019 a 20 de Novembro de 2025.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 20 do mês de Novembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2025.

### **VALEDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

### **RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

## **PORTARIA N.º 1.211, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*RETIFICA E CONCEDE PERÍODO DE APURAÇÃO DE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**VALEDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º - RETIFICAR**, o período de apuração de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 844

Página 8 de 29

adicional de quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013, para o Senhor GILBERTO JULIO DA SILVA - portador do Registro Geral n.º 19.788.329-1 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo II, passando a vigorar com a redação abaixo.

**I - 2.º período apurado de 01 de Janeiro de 2004 a 04 de Janeiro de 2009;**

**II - 3.º período apurado de 05 de Janeiro de 2009 a 10 de Janeiro de 2014;**

**III - 4.º período apurado de 11 de Janeiro de 2014 a 19 de Fevereiro de 2019.”**

**Art. 2.º - CONCEDER,** para o Senhor GILBERTO JULIO DA SILVA - portador do Registro Geral n.º 19.788.329-1 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo II, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

**I - 5.º período apurado de 20 de Fevereiro de 2019 a 02 de Novembro de 2025.**

**Art. 3.º -** As despesas decorrentes da realização das medidas ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 4.º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 02 do mês de Novembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, em especial, as Portarias nº 663/2012, 658/2013, 205/2014, 399/2019, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2025.

### **VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

### **RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

### **PORTARIA N.º 1.212, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*RETIFICA E CONCEDE PERÍODO  
DE APURAÇÃO DE ADICIONAL DE  
QUINQUÊNIO PARA O  
FUNCIONÁRIO PÚBLICO  
MUNICIPAL EFETIVO QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º - RETIFICAR,** o período de apuração de adicional de quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013, para o Senhor GLAUCO ANTONIO CARRARA - portador do Registro Geral n.º 7.479.803-0

SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, passando a vigorar com a redação abaixo.

**“I - 1.º período apurado de 19 de Julho de 2000 a 19 de Julho de 2005;**

**II - 2.º período apurado de 20 de Julho de 2005 a 28 de Julho de 2010;**

**III - 3.º período apurado de 29 de Julho de 2010 a 07 de Agosto de 2015;**

**IV - 4.º período apurado de 08 de Agosto de 2015 a 23 de Agosto de 2020.”**

**Art. 2.º - CONCEDER,** para o Senhor GLAUCO ANTONIO CARRARA - portador do Registro Geral n.º 7.479.803-0 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

**I - 5.º período apurado de 24 de Agosto de 2020 a 20 de Novembro de 2025.**

**Art. 3.º -** As despesas decorrentes da realização das medidas ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 4.º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 20 do mês de Novembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, em especial, as Portarias nº 500 e 664/2012, 661/2013, 622/2015, 394/2022, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2025.

### **VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

### **RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

### **PORTARIA N.º 1.214, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*CONCEDE ADICIONAL DE  
QUINQUÊNIO PARA O  
FUNCIONÁRIO PÚBLICO  
MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º - CONCEDER,** para o Senhor GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA - portador do Registro Geral n.º 45.586.812-8 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (Educação Física), o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 844

Página 9 de 29

I - 3º período apurado de 01 de Abril de 2019 a 04 de Novembro de 2025.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 04 do mês de Novembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2025.

### **VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

### **RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

## **PORTRARIA N.º 1.215, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*RETIFICA E CONCEDE PERÍODO  
DE APURAÇÃO DE ADICIONAL DE  
QUINQUÊNIO PARA O  
FUNCIONÁRIO PÚBLICO  
MUNICIPAL EFETIVO QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1º - RETIFICAR**, o período de apuração de adicional de quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013, para o Senhor HELIO SOARES DE SOUZA - portador do Registro Geral n.º 25.313.741-X SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante dos Serviços de Pavimentação, passando a vigorar com a redação abaixo.

**"I - 2º** período apurado de 01 de Janeiro de 2004 a 03 de Março de 2009;

**II - 3º** período apurado de 04 de Março de 2009 a 11 de Março de 2014;

**III - 4º** período apurado de 12 de Março de 2014 a 30 de Março de 2019."

**Art. 2º - CONCEDER**, para o Senhor HELIO SOARES DE SOUZA - portador do Registro Geral n.º 25.313.741-X SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante dos Serviços de Pavimentação, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

**I - 5º** período apurado de 31 de Março de 2019 a 09 de Novembro de 2025.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da realização das medidas ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 09 do mês de Novembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 398/2019, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2025.

### **VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

### **RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

## **PORTRARIA N.º 1.216, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*CONCEDE ADICIONAL DE  
QUINQUÊNIO PARA O  
FUNCIONÁRIO PÚBLICO  
MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1º - CONCEDER**, para o Senhor JOSE RODRIGO PASCHOAL - portador do Registro Geral n.º 29.389.704-9 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista I, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

**I - 1º** período apurado de 01 de Abril de 2019 a 12 de Novembro de 2025.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 12 do mês de Novembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2025.

### **VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

### **RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

## **PORTRARIA N.º 1.217, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*CONCEDE ADICIONAL DE  
QUINQUÊNIO PARA A*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 844

Página 10 de 29

### FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º** - CONCEDER, para a Senhora JULIA BARBOSA DA SILVA - portadora do Registro Geral nº 55.955.486-2 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Repcionista, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei nº 2.954, de 06 de Março de 2.013.

I - 1.º período apurado de 18 de Fevereiro de 2019 a 06 de Novembro de 2025.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 06 do mês de Novembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2025.

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

---

### PORTRARIA N.º 1.218, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

### RETIFICA E CONCEDE PERÍODO DE APURAÇÃO DE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º** - RETIFICAR, o período de apuração de adicional de quinquênio, nos termos da Lei nº 2.954, de 06 de Março de 2.013, para o Senhor JULIO CESAR FACHINI COLETE - portador do Registro Geral nº 18.195.888 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo, passando a vigorar com a redação abaixo.

"I - 3.º período apurado de 01 de Janeiro de 2009 a 17 de Janeiro de 2014;

II - 4.º período apurado de 18 de Janeiro de 2014 a 14 de Fevereiro de 2019."

**Art. 2.º** - CONCEDER, para o Senhor JULIO CESAR

FACHINI COLETE - portador do Registro Geral nº 18.195.888 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei nº 2.954, de 06 de Março de 2.013.

I - 5.º período apurado de 15 de Fevereiro de 2019 a 06 de Novembro de 2025.

**Art. 3.º** - As despesas decorrentes da realização das medidas ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 06 do mês de Novembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 701/2019, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2025.

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

---

### PORTRARIA N.º 1.219, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

### CONCEDE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º** - CONCEDER, para o Senhor LEANDRO SANTOS DE CARVALHO - portador do Registro Geral nº 30.752.468-1 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo I, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei nº 2.954, de 06 de Março de 2.013.

I - 1.º período apurado de 12 de Março de 2019 a 13 de Novembro de 2025.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 13 do mês de Novembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2025.

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 844

Página 11 de 29

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

---

## PORTARIA N.º 1.220, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

*RETIFICA E CONCEDE PERÍODO  
DE APURAÇÃO DE ADICIONAL DE  
QUINQUÊNIO PARA O  
FUNCIONÁRIO PÚBLICO  
MUNICIPAL EFETIVO QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º - RETIFICAR**, o período de apuração de adicional de quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013, para o Senhor LUIS FERNANDO PEREIRA - portador do Registro Geral n.º 23.226.157-X SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo I, passando a vigorar com a redação abaixo.

**I** - 2.º período apurado de 01 de Janeiro de 2004 a 20 de Janeiro de 2009;

**II** - 3.º período apurado de 21 de Janeiro de 2009 a 07 de Fevereiro de 2014;

**III** - 4.º período apurado de 08 de Fevereiro de 2014 a 12 de Março de 2019."

**Art. 2.º - CONCEDER**, para o Senhor LUIS FERNANDO PEREIRA - portador do Registro Geral n.º 23.226.157-X SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo I, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

**I** - 5.º período apurado de 13 de Março de 2019 a 24 de Novembro de 2025.

**Art. 3.º** - As despesas decorrentes da realização das medidas ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 24 do mês de Novembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, em especial, as Portarias nº 578/2013, 256/2014, 509/2019, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2025.

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

---

## PORTARIA N.º 1.221, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

*CONCEDE ADICIONAL DE  
QUINQUÊNIO PARA O  
FUNCIONÁRIO PÚBLICO  
MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º** - CONCEDER, para o Senhor MARCIO BARBOSA - portador do Registro Geral n.º 45.586.928-5 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

**I** - 1.º período apurado de 04 de Abril de 2019 a 07 de Novembro de 2025.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 07 do mês de Novembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2025.

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

---

## PORTARIA N.º 1.238, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

*DESIGNA O FUNCIONÁRIO  
PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º** - DESIGNAR, o Senhor Rafael Cardoso de Moraes - portador do Registro Geral nº 49.065.078 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais para exercer suas atribuições/funções laborativas junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob sua subordinação e dependência hierárquica.

**Art. 2.º** - O funcionário designado no caput do artigo anterior irá cumprir jornada semanal de trabalho de 40(quarenta) horas e 8(oito) horas diárias, nos termos da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 844

Página 12 de 29

Lei Complementar nº 186/2013.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 22 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2025.

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

### Demissão

#### **PORTRARIA N.º 1.223, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*DEMITE O PROFESSOR PÚBLICO  
MUNICIPAL CONTRATADO QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1º - DEMITIR**, o Senhor Airton Mendes dos Santos - portador do Registro Geral n.º 24.494.023-X SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2025.

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

#### **PORTARIA N.º 1.224, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1º - DEMITIR**, a Senhora Aline Spiandore Pereira Botão - portadora do Registro Geral n.º 41.239.659-2 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2025.

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

#### **PORTRARIA N.º 1.225, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1º - DEMITIR**, a Senhora Amanda da Silva Murra - portadora do Registro Geral n.º 58.645.366-0 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 844

Página 13 de 29

dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2025.

### **VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

### **RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

## **PORTRARIA N.º 1.226, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º - DEMITIR**, a Senhora Ana Livia de Arcino - portadora do Registro Geral n.º 58.745.873-2 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2025.

### **VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

### **RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

## **PORTRARIA N.º 1.227, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal

de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º - DEMITIR**, a Senhora Andreia Aracelli Sabino - portadora do Registro Geral n.º 44.269.775-2 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2025.

### **VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

### **RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

## **PORTRARIA N.º 1.228, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º - DEMITIR**, a Senhora Araci Erica da Cruz Bergamo - portadora do Registro Geral n.º 41.994.892-2 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2025.

### **VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 844

Página 14 de 29

Diário Oficial do município de Colina.

### RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

#### **PORATARIA N.º 1.229, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º - DEMITIR**, a Senhora Bianca Sertori - portadora do Registro Geral n.º 45.340.722-5 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2025.

### VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

### RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

#### **PORATARIA N.º 1.230, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º - DEMITIR**, a Senhora Cassiana Pellegrine Droubi - portadora do Registro Geral n.º 19.266.696-4 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2025.

### VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

### RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

#### **PORATARIA N.º 1.231, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º - DEMITIR**, a Senhora Cleo Regina Marin Stoppa - portadora do Registro Geral n.º 32.897.056-6 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2025.

### VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

### RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

#### **PORATARIA N.º 1.232, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 844

Página 15 de 29

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1º - DEMITIR**, a Senhora Daolat Ramadan Alduino - portadora do Registro Geral n.º 11.520.165-8 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2025.

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

### **PORTRARIA N.º 1.233, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*DEMITE O PROFESSOR PÚBLICO  
MUNICIPAL CONTRATADO QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1º - DEMITIR**, o Senhor Donisete Jose de Souza - portador do Registro Geral n.º 42.312.666-0 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2025.

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no

Diário Oficial do município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

### **PORTRARIA N.º 1.234, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1º - DEMITIR**, a Senhora Edna Pereira da Costa Zeitum - portadora do Registro Geral n.º 25.225.519-7 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2025.

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

### **PORTRARIA N.º 1.235, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1º - DEMITIR**, a Senhora Elenice Garcia Brunozi - portadora do Registro Geral n.º 30.601.744-1 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 844

Página 16 de 29

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2025.

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

---

### **PORTRARIA N.º 1.236, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1º - DEMITIR**, a Senhora Fabiana de Souza - portadora do Registro Geral n.º 28.367.814-8 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2025.

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

---

### **PORTRARIA N.º 1.237, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal

de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1º - DEMITIR**, a Senhora Fernanda Ladeia Curi - portadora do Registro Geral n.º 28.075.839-X SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2025.

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

---

### **PORTRARIA N.º 1.239, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1º - DEMITIR**, a Senhora Flavia Cristina Trivelato - portadora do Registro Geral n.º 41.240.270-1 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2025.

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 844

Página 17 de 29

## RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA N.º 1.240, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º - DEMITIR**, a Senhora Flavia Regina Correa Plinia - portadora do Registro Geral n.º 33.044.526-1 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2025.

## VALDEMIR ANTONIO MORALES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

## RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA N.º 1.241, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º - DEMITIR**, a Senhora Gabriele Leite Ciriaco - portadora do Registro Geral n.º 53.364.736-8 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2025.

## VALDEMIR ANTONIO MORALES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

## RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA N.º 1.242, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º - DEMITIR**, a Senhora Jacqueline Rosy de Angelis - portadora do Registro Geral n.º 17.278.751-8 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2025.

## VALDEMIR ANTONIO MORALES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

## RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA N.º 1.243, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 844

Página 18 de 29

legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1º - DEMITIR**, a Senhora Juliana Cheles Rasteiro - portadora do Registro Geral nº 49.679.257-X SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2025.

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

---

### **PORTRARIA N.º 1.244, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1º - DEMITIR**, a Senhora Lindinalva Morales Muniz Marcellino de Souza - portadora do Registro Geral nº 32.659.926-5 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2025.

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

---

### **PORTRARIA N.º 1.245, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1º - DEMITIR**, a Senhora Marisa Aparecida de Azevedo Andrade - portadora do Registro Geral nº 45.757.619-4 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2025.

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

---

### **PORTRARIA N.º 1.246, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1º - DEMITIR**, a Senhora Poliana Peguim Espanhol Bernardo - portadora do Registro Geral nº 47.162.685-5 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 844

Página 19 de 29

dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2025.

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

---

### **PORATARIA N.º 1.247, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º - DEMITIR**, a Senhora Queroli Aparecida Costa - portadora do Registro Geral n.º 44.642.333-6 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2025.

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

---

### **PORATARIA N.º 1.248, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º - DEMITIR**, a Senhora Rubiana Isabel da Silva Fernandes - portadora do Registro Geral n.º 66.409.051-5 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2025.

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

---

### **PORATARIA N.º 1.249, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º - DEMITIR**, a Senhora Silvana Aparecida Alves de Brito - portadora do Registro Geral n.º 18.195.942-2 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2025.

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 844

Página 20 de 29

---

### **PORTARIA N.º 1.250, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º - DEMITIR**, a Senhora Silvana Maria Pereira Pacheco - portadora do Registro Geral n.º 60.518.509-8 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2025.

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

---

### **PORTARIA N.º 1.251, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º - DEMITIR**, a Senhora Thais Helena da Silva Viana - portadora do Registro Geral n.º 44.389.294-5 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições

em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2025.

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

---

### **PORTARIA N.º 1.252, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º - DEMITIR**, a Senhora Thais Pereira Paro - portadora do Registro Geral n.º 35.182.211-2 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2025.

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

---

### **PORTARIA N.º 1.253, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º - DEMITIR**, a Senhora Vanessa Martins de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 844

Página 21 de 29

Oliveira - portadora do Registro Geral nº 45.586.868-2 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2025.

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

### **PORTARIA N.º 1.254, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1º - DEMITIR**, a Senhora Alice Elias da Silva - portadora do Registro Geral nº 38.861.154-6 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Infantil (Creche), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2.025.

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

### **PORTARIA N.º 1.255, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1º - DEMITIR**, a Senhora Aline Cristina Lenhaverde Botini Pereira - portadora do Registro Geral nº 45.756.920-7 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Infantil (Creche), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2.025.

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

### **PORTARIA N.º 1.256, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1º - DEMITIR**, a Senhora Analu Daniela Moura Mesquita - portadora do Registro Geral nº 24.541.650-X SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Infantil (Creche), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 844

Página 22 de 29

sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2.025.

### **VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

### **RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

---

#### **PORTARIA N.º 1.257, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º - DEMITIR**, a Senhora Camila Goncalves Foresto Kanazava - portadora do Registro Geral n.º 45.610.198-6 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Infantil (Creche), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2.025.

### **VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

### **RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

---

#### **PORTARIA N.º 1.258, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º - DEMITIR**, a Senhora Caroline Piai Beneti Constancio Lopes - portadora do Registro Geral n.º 45.760.641-1 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Infantil (Creche), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2.025.

### **VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

### **RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

---

#### **PORTARIA N.º 1.259, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º - DEMITIR**, a Senhora Claudia Valeria de Bello - portadora do Registro Geral n.º 24.246.413-0 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Infantil (Creche), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2.025.

### **VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 844

Página 23 de 29

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

### RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

#### **PORATARIA N.º 1.260, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º - DEMITIR**, a Senhora Daniela Inamonicó - portadora do Registro Geral n.º 44.269.739-9 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Infantil (Creche), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2.025.

### VALDEMIR ANTONIO MORALES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

### RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

#### **PORATARIA N.º 1.261, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º - DEMITIR**, a Senhora Deise Aparecida de Bello - portadora do Registro Geral n.º 25.281.264-5 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Infantil (Creche), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2.025.

### VALDEMIR ANTONIO MORALES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

### RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

#### **PORATARIA N.º 1.262, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º - DEMITIR**, a Senhora Diana Cleia Ribeiro da Silva - portadora do Registro Geral n.º 42.312.664-7 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Infantil (Creche), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2.025.

### VALDEMIR ANTONIO MORALES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

### RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

#### **PORATARIA N.º 1.263, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 844

Página 24 de 29

MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1º - DEMITIR**, a Senhora Elisangela de Oliveira Miguel - portadora do Registro Geral n.º 33.044.489-X SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Infantil (Creche), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2.025.

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA N.º 1.264, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1º - DEMITIR**, a Senhora Flavia Aparecida Pinheiro de Pinho - portadora do Registro Geral n.º 57.971.849-9 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Infantil (Creche), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2.025.

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA N.º 1.265, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1º - DEMITIR**, a Senhora Isabela Pacheco Moreira - portadora do Registro Geral n.º 47.011.477-0 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Infantil (Creche), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2.025.

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA N.º 1.266, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1º - DEMITIR**, a Senhora Juliana Aparecida Leite de Oliveira - portadora do Registro Geral n.º 45.603.564-3



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 844

Página 25 de 29

SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Infantil (Creche), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2.025.

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

---

### **PORTARIA N.º 1.267, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1º - DEMITIR**, a Senhora Lais Roberta Matos Moraes - portadora do Registro Geral n.º 47.319.984-1 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Infantil (Creche), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2.025.

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

---

### **PORTARIA N.º 1.268, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1º - DEMITIR**, a Senhora Laura Elias Teixeira - portadora do Registro Geral n.º 54.590.087-6 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Infantil (Creche), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2.025.

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

---

### **PORTARIA N.º 1.269, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1º - DEMITIR**, a Senhora Marcela de Paula Gonzaga Camoles - portadora do Registro Geral n.º 42.974.699-4 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Infantil (Creche), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 844

Página 26 de 29

dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2.025.

### **VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

### **RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

## **PORTARIA N.º 1.270, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º - DEMITIR**, a Senhora Maria Eliane dos Santos de Queiroz - portadora do Registro Geral n.º 30.601.834-2 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Infantil (Creche), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2.025.

### **VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

### **RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

## **PORTARIA N.º 1.271, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal

de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º - DEMITIR**, a Senhora Maria Helena dos Santos Vieira - portadora do Registro Geral n.º 13.391.565 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Infantil (Creche), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2.025.

### **VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

### **RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

## **PORTARIA N.º 1.272, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º - DEMITIR**, a Senhora Mirian de Paula Paschoal - portadora do Registro Geral n.º 41.994.978-1 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Infantil (Creche), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2.025.

### **VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 844

Página 27 de 29

Diário Oficial do município de Colina.

### RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

#### **PORTEARIA N.º 1.273, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º - DEMITIR**, a Senhora Monica Almeida da Silva Moreira - portadora do Registro Geral n.º 30.602.069-5 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Infantil (Creche), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2.025.

### VALDEMIR ANTONIO MORALES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

### RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

#### **PORTEARIA N.º 1.274, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º - DEMITIR**, a Senhora Natalia Ferreira Pilon - portadora do Registro Geral n.º 40.981.302-3 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Infantil (Creche), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da

demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2.025.

### VALDEMIR ANTONIO MORALES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

### RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

#### **PORTEARIA N.º 1.275, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º - DEMITIR**, a Senhora Patricia Cristina Peguim dos Santos - portadora do Registro Geral n.º 24.297.948-8 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Infantil (Creche), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2.025.

### VALDEMIR ANTONIO MORALES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

### RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

#### **PORTEARIA N.º 1.276, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CONTRATADA QUE**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 844

Página 28 de 29

### ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1º - DEMITIR**, a Senhora Patricia Fernandes Azevedo - portadora do Registro Geral n.º 45.716.571-6 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Infantil (Creche), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2.025.

#### **VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

#### **RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

### **PORTRARIA N.º 1.277, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

### DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1º - DEMITIR**, a Senhora Regiane Aparecida Martins da Silva - portadora do Registro Geral n.º 33.678.474-0 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Infantil (Creche), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de

2.025.

#### **VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

#### **RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

### **PORTRARIA N.º 1.278, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

### DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1º - DEMITIR**, a Senhora Regiane Cristina Rocha Carlos - portadora do Registro Geral n.º 45.343.504-X SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Infantil (Creche), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2.025.

#### **VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

#### **RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

### **PORTRARIA N.º 1.279, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

### DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1º - DEMITIR**, a Senhora Viviane Rodrigues da Silva - portadora do Registro Geral n.º 34.766.928-1 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 844

Página 29 de 29

de Professor de Educação Infantil (Creche), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2.025.

### **VALDEMIR ANTONIO MORALES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

### **RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

#### **Terceiro Setor**

#### **Extrato - Termo de Colaboração**

#### **Extrato de Termo de Colaboração**

Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2025, o Município de Colina, autorizado pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pela Lei Municipal nº 4.059/24, autorizada pela Lei Municipal nº 4.210, de 10 de dezembro de 2025 firmou parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) de Colina**, para regulamentar o repasse no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente à Emenda Impositiva nº 10 e autorizada pela Lei Municipal nº 4.210, de 10 de dezembro de 2025 para a aquisição de material de consumo, conforme Plano de Trabalho e demais documentos apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 7289/2025, formalizado através do Termo de Colaboração nº 050/2025. O Processo administrativo recebeu o nº 7289/2025.

#### **PODER LEGISLATIVO**

#### **Licitações e Contratos**

#### **Aditivos / Aditamentos / Supressões**

#### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024**

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil e financeira.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COLINA, CNPJ/MF nº 01.697.757-0001-49, Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro, Colina/SP.

CONTRATADA: INOVA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, CNPJ/MF nº 33.243.210/0001-60, com sede

na Av. José da Silva Sé, nº 2008, Casa 201, São José do Rio Preto/SP.

**VALOR TOTAL DO ADITAMENTO:** R\$16.483,80 (dezesseis mil e quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

**PRAZO:** 06 (seis) meses.

Data de assinatura: 16/12/2025